



Os principais pontos do TAC Governança foram apresentados pelo procurador-chefe da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (PPI) do Estado de Minas Gerais, Lyssandro Norton Siqueira, que contextualizou também as tratativas judiciais já implementadas desde o rompimento da barragem.

A estrutura proposta pelo novo acordo conta com três grandes alterações: a mudança processo de governança do TTCA para definição e execução dos programas, projetos e ações da integral reparação dos danos causados; o aprimoramento de mecanismos de efetiva participação das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem em todas as etapas e fases do TTAC e no novo acordo; e o estabelecimento do processo de negociação visando à eventual repactuação dos programas já em curso sob a responsabilidade da Fundação Renova.

O TAC Governança modifica o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) assinado pela União, os governos de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas, em março de 2016, afirmou o procurador. No TTAC foram criados a Fundação Renova, o Comitê Interfederativo (CIF) e as Câmaras Técnicas que têm função de assessoramento do CIF.

Nós tivemos uma pressa muito grande em vincular as empresas responsáveis pelo rompimento, de amarrá-las à responsabilidade de reparação integral. Havia um receio muito grande de ocorrer chicanas jurídicas, de haver subterfúgio para que o dano não fosse reparado, não que elas tivessem dado motivo para isso, mas havia esse medo por toda a história de impunidade de danos ambientais que já ocorreram no Brasil, esclareceu Lyssandro Norton.





TAC Governança sobre danos do rompimento de Fundão é apresentado no Copam

